



**Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI**  
**Número: 000004/2024**

| OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Em: 04/01/2024                                                                     |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes                                                           |
| PRESIDENTE                                                                         |

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO  
PROFESSOR E DA PROFESSORA NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUIZ  
DE FORA**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Professor e da Professora no Calendário Oficial de Juiz de Fora, a ser promovida anualmente no mês de outubro, na semana do dia 15, Dia do Professor.

§ 1º . Durante a Semana Municipal do Professor e da Professora serão promovidas ações municipais nas escolas, instituições municipais, Câmara Municipal, realizando eventos artísticos, culturais, palestras, oficinas e homenagens à carreira do Magistério.

§ 2º . As ações da Semana Municipal do Professor e da Professora poderão constar dos calendários escolares da rede municipal de ensino, com atividades a serem definidas pela Secretaria de Educação.

§3º . No decorrer da Semana Municipal do Professor e da Professora serão realizados debates e palestras sobre as condições de trabalho, saúde ocupacional e mental dos profissionais da educação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 04 de janeiro de 2024.



Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

